



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres
Coordenação-Geral de Gerenciamento de Desastres

Edital No. 551/2023, de 31 de outubro de 2023

A Coordenação de Monitoramento e Alerta da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Desastres do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (CMA /CGGD/CENAD/ SEDEC), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 12 (doze) servidores, ocupante de cargo efetivo, com atuação na cidade de Brasília-DF, para atuar em regime de escala no plantão da Coordenação de Monitoramento e Alerta, conforme Portaria MIDR nº 3.313, de 24 de outubro de 2023, onde estabelece o regime de 24 horas de trabalho por 72 horas de folga e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022 e do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023:

Art. 19. Ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres compete:

- Acompanhar e monitorar as condições e as informações meteorológicas, geológicas, hidrológicas e sísmológicas recebidas dos órgãos e das entidades competentes;
- Elaborar, consolidar e difundir relatórios de monitoramento de riscos e de ocorrências de desastres;
- Difundir alertas de desastres e prestar orientações preparativas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Portaria nº 3.313, de 24 de outubro de 2023:

Dispõe sobre o plantão, a escala e o regime de turnos alternados por revezamento do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Cenad/ Sedec-MIDR.

Art. 3º Fica autorizado o plantão de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, com 72 (setenta e duas) horas de descanso, na Coordenação de Monitoramento e Alerta (CMA) da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Desastres do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Portaria MIDR nº 3.313, de 24 de outubro de 2023, onde estabelece o regime de 24 horas de trabalho por 72 horas de folga.

2.1. 12 (doze) vagas - Equipe CENAD/SEDEC

Unidade Organizacional: Coordenação de Monitoramento e Alerta

Vagas: 12

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: Sem Restrição

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

spanVaga destinada para realizar atividades no plantão, na Coordenação de Monitoramento e Alerta, em regime de escala (24x72)./span

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Temas sensíveis afetos a desastres socioambientais. (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- BOM DOMÍNIO DE PORTUGUÊS E REDAÇÃO (Desejável)
- BOA COMUNICAÇÃO VERBAL E ESCRITA (Desejável)
- CAPACIDADE DE TRABALHAR SOB PRESSÃO (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APOIO ADMINISTRATIVO (Desejável)
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO (Desejável)
- DEFESA CIVIL (Desejável)
- DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- * Emitir alertas de riscos de desastres a defesas civis de estados e municípios brasileiros por meio de sistemas de comunicação;
- * Realizar comunicações (telefônicas, videoconferência e outros) com agentes de defesa civil municipais e estaduais para prestar orientações preparativas e levantar informações locais em situações de riscos e desastres;
- * Realizar comunicações (telefônicas, videoconferência e outros) com agências federais de monitoramento de eventos adversos;
- * Produzir relatórios com informações de desastres para subsidiar equipes internas e durante operações em desastres;
- * Monitorar informações de desastres em mídia e redes sociais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR ou para o endereço eletrônico: rosane.vieira@mdr.gov.br

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atendem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados por telefone ou e-mail, para entrevista.

3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR.

Os candidatos selecionados também serão comunicados, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. Caso o selecionado não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 01/11/2023 até o dia 10/11/2023	As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR ou para o endereço eletrônico: rosane.vieira@mdr.gov.br
Análise Curricular	De 13/11/2023 até o dia 17/11/2023	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 20/11/2023 até o dia 24/11/2023	Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atendem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados por telefone ou e-mail, para entrevista.
Resultado	De 27/11/2023 até o dia 27/11/2023	O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR. Os candidatos selecionados também serão comunicados, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. Caso o selecionado não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.